



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Dispensas .....	9
Ratificação .....	9
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	10
Processo Administrativo .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### **Câmara Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 3.357/2022** **de 21 de Fevereiro de 2022.**

*“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2022 e dá outras providências”.*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Com exceção dos serviços essenciais, inclusive o Setor de Raio X, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2022, respectivamente segunda e terça-feira.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de Fevereiro de 2022.

#### **PÉRICLES GONÇALVES** **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 3 de 10

### Portarias

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### **PORTARIA Nº 115/2022**

de 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra NAIR APARECIDA GUILHERME, Auxiliar de Serviços, encontra-se afastado de suas funções por motivo de doença junto ao INSS, sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando que a sua ausência no local onde encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **22/02/2023**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, o (a) Senhor (a) **ELI KEICO FULUCHO**, portador (a) da CIRG nº **17.222.778-1**, PIS **121.07285.94/4**, CTPS **74564/319**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **3ª** (Terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 4 de 10

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### **PORTARIA Nº 116/2022**

de 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra ALCINDA FATIMA DE OLIVEIRA LEME, Servente de Limpeza, encontra-se afastado de suas funções por motivo de doença junto ao INSS, sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando que a sua ausência no local onde encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de SERVENTE DE LIMPEZA;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **22/02/2023**, para prestar serviços como **SERVENTE DE LIMPEZA**, o (a) Senhor (a) **MIRELA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **52.452.816-0**, PIS **164.03016.65/3**, CTPS **35529/421**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **8ª** (Oitava) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 5 de 10

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### **PORTARIA Nº 117/2022**

de 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Sonia Maria Correa Leonor, PEB II, encontra-se afastada de suas funções junto ao INSS por motivo de doença, sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a sua ausência no local onde encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PEB II;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **20/12/2022**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **ADRIANA CRISTINA FERREIRA E VASCONCELOS MENDES**, portador (a) da CIRG nº **28.323.861-6**, PIS **123.79394.03/4**, CTPS **260100/060**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **14ª** (Décima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 6 de 10

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### PORTARIA Nº 118/2022

de 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Srta LUANA CRISTINA DA SILVA, Inspetor de Alunos, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença maternidade a partir de 21/02/2022, com previsão de retorno para o dia 21/08/2022;

Considerando que a servidora Srta LUANA CRISTINA DA SILVA gozará de 30 dias de férias a partir de 22/08/2022;

Considerando que a sua ausência no local onde encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de INSPETOR DE ALUNOS;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **21/09/2022**, para prestar serviços como **INSPETOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **ANNYA MORATO**, portador (a) da CIRG nº **48.823.031-7**, PIS **210.73746.32/3**, CTPS **60590/397**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **34ª** (Trigésima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 3A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 7 de 10

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### **PORTARIA Nº 119/2022**

de 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo, Sr TONI CRISTIANO EZÍDIO, PEB III Ciências, encontra-se afastado de suas funções por motivo de afastamento sem remuneração;

Considerando que a sua ausência no local onde encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PEB III – CIENCIAS;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **20/12/2022**, para prestar serviços como **PEB III – CIENCIAS**, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE ZAMPERIN ESCANHOELA**, portador (a) da CIRG nº **44.907.502-3**, PIS **201.05943.39/2**, CTPS **54607/431**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **5ª** (Quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 8 de 10

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### PORTARIA Nº 120/2022

de 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra JAQUELINE GRACIELE PEDROSO, Professor Adjunto III, encontra-se afastado de suas funções por motivo de licença maternidade desde o dia 21/01/2022, com previsão de retorno para o dia 20/07/2022;

Considerando que a Sra JAQUELINE GRACIELE PEDROSO gozará de 30 dias de férias a partir de 20/07/2022;

Considerando que a sua ausência no local onde encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO III;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **18/08/2022**, para prestar serviços como **PROFESSOR ADJUNTO III**, o (a) Senhor (a) **SAMILA MARIS MACHADO ALMEIDA**, portador (a) da CIRG nº **45.151.612-6**, PIS **206.68327.88/4**, CTPS **70428/386**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **8ª** (Oitava) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Fevereiro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 9 de 10

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### Processo Administrativo nº 054/2022

##### Dispensa 038/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realizar reparos e pintura no prédio onde está localizado o Projeto bolsa família legal no Bairro Iperozinho.

Capela do Alto, 21 de Fevereiro de 2022.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 059/2022

##### Dispensa 037/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de Tatames em EVA para ser utilizado nas Oficinas de Luta e Ballet que serão ofertados pelo CRAS.

Capela do Alto, 21 de Fevereiro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Ratificação

#### Processo Administrativo nº 030/2022

##### Dispensa 034/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de Sensor Freestyle Libre (de uso conjunto com leitor específico), para monitoramento contínuo de glicose, para atendimento de Ordem Judicial.

Capela do Alto, 17 de Fevereiro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 064/2022

##### Dispensa 039/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em materiais esportivos para confecção de medalhas personalizadas em metal fundido com desenho do brasão do município para atender as competições e os eventos

realizados pelo Departamento de Esportes.

Capela do Alto, 22 de Fevereiro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 058/2022

##### Dispensa 040/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de pratos e talheres, para reposição nas unidades escolares.

Capela do Alto, 22 de Fevereiro de 2022

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 060/2022

Dispensa 041/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de 3.580 KITS de proteção contra o COVID-19 para os alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

Capela do Alto, 22 de Fevereiro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 067/2022

##### Dispensa 042/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na instalação de infraestrutura de rede lógica, rede elétrica e fixação de suporte de TVS antifurto.

Capela do Alto, 22 de Fevereiro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 066/2022

##### Dispensa 043/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de informática para o Departamento de Educação.

Capela do Alto, 22 de Fevereiro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 061/2022

##### Dispensa 044/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 10 de 10

Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de 500 (quinhentas) consultas médicas de Oftalmologia com atendimento através de Unidade Móvel para atendimento no Município de Capela do Alto.

Capela do Alto, 22 de Fevereiro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Vigilância Sanitária

### Processo Administrativo

#### Processo Administrativo Sanitário instaurado

#### PROCESSO/PROTOCOLO: 363/2021 -

Estabelecimento: Drogaria e Perfumaria Farma Econômica LTDA CNPJ: 11.233.968/0001-84 - ENDEREÇO: Rua Antônio Martins Orenes, nº 15 - Centro - Município: Capela do Alto.

Em 16/12/21, Lavrado AIF nº 0112. Concedido prazo de 10 dias para infrator entrar com recurso. Em 21/12/2021, o interessado apresenta Defesa/ Impugnação, referente ao A.I.F nº 112. Em 29/12/2021, o coordenador da VISA indefere o Recurso/Impugnação apresentados pelo autuado. Em 03/01/2022, lavrado A.I.P Série Nº 0020 - Multa, entregue via A.R Correios em 05/01/2022, concedido 10 dias para interposição de Recurso ou pagamento de Multa. Em 19/01/2022, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa, entregue uma via ao interessado em 20/01/2022, concedido prazo de 30 dias a partir da data do recebimento do termo, para recolhimento junto ao órgão arrecadador competente. Em 21/02/2022, enviado Ofício ao departamento de Tributos para ciência.